



EDITAL - CHAMADA DE ARTIGOS
“REFLEXÕES SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES” – (OUTUBRO/2019)

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos,

Considerando tanto o papel da Defensoria como expressão e instrumento do regime democrático, conforme consta no art. 1º da Lei Complementar nº 80 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 132;

Considerando também que, com a aprovação da Lei Complementar 132, restou positivado a estreita relação entre a Defensoria Pública, o exercício da cidadania e dos Direitos Humanos. Especialmente no art. 4º daquele diploma: Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;

Considerando que há 11 anos a ANADEP lança, no mês de maio - mês alusivo ao Dia da Defensora e do Defensor Público, Campanha Nacional temática com o objetivo de apresentar à população o trabalho da Defensoria Pública;

Considerando a atividade da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, através da Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil (ENADEP), visa ao aperfeiçoamento e qualificação das defensoras e defensores públicos, através de diversas atividades, como cursos, seminários, aulas, audiências públicas, entre outras.

RESOLVE lançar o presente **EDITAL**, para coleta de artigos jurídicos que serão reunidos em um e-book que será lançado no mês de março de 2020, com artigos de defensoras e defensores públicos sobre o direito das mulheres. Intitulado de **“Defensoria Pública: reflexões sobre os direitos das mulheres”**, o livro terá por objetivo reunir e provocar reflexões sobre a evolução dos direitos das mulheres no Brasil, além de destacar o papel exercido pela Defensoria pela efetividade deste direito.

Só poderão participar da publicação defensoras e defensores públicos e que sejam vinculados às Associações Estaduais. Serão aceitos apenas artigos inéditos, escritos em idioma português, não publicados em livro, em revistas especializadas, sites ou na imprensa em geral. **Os artigos devem ser encaminhados para o e-mail secretaria@anadep.org.br no formato .doc, com assunto "Chamada de artigos para E-book", até o dia 15 de dezembro de 2019.**

Todos os artigos serão submetidos à avaliação de uma comissão técnica. O resultado da seleção será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2020. **CONFIRA O EDITAL**



EDITAL
CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOK

Art. 1º. A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), com o propósito de oportunizar a máxima e democrática participação, tornam público o presente edital de chamada de artigos a fim de, em sendo selecionados conforme as regras deste Edital, comporem E-book sobre o tema geral **Defensoria Pública: reflexões sobre os direitos das mulheres**".

Art. 2º. A publicação tem como objetivo marcar o encerramento da Campanha Nacional temática desenvolvida pela ANADEP provocando uma reflexão sobre a evolução dos direitos das mulheres no Brasil, além de destacar o papel exercido pela Defensoria pela efetividade deste direito.

Art.3º. Poderão submeter artigos para seleção Defensoras e Defensores Públicos, associadas e associados às Associações Estaduais, desde que observados todos os critérios relativos à submissão.

Art. 4º. Os artigos poderão ser escritos em coautoria, sendo permitido o máximo de três coautores (as) por artigo. Cada autor (a) poderá submeter, no máximo, um artigo para publicação.

§ 1º - Somente serão aceitos artigos inéditos, escritos em idioma português, não publicados em livro, em revistas especializadas, sites ou na imprensa em geral.

§ 2º - Os artigos deverão guiar-se pelo tema geral da publicação apontado no art. 1º deste edital, e desenvolver, preferencialmente, os seguintes subtemas:

- a) Enfrentamento da violência doméstica e familiar;
- b) Violência obstétrica
- c) As mulheres encarceradas no Brasil
- d) Mulheres em situação de rua
- e) Mulheres e raça
- f) Mulheres e diversidade de gênero

§ 3º - Outras ideias de subtemas desenvolvidas em artigos a serem submetidos poderão ser aceitas desde que guardem conexão com o tema geral da publicação apontado no art. 1º.



§ 4º - Os artigos deverão abordar aspectos teóricos e/ou práticos relativos ao tema geral, compreendendo estudos sobre conceitos e fundamentos atinentes ao tema; casos exemplares da atuação da Defensoria Pública; bem como relatos de pesquisas de campo cuja temática seja conexa ao tema geral da publicação;

§ 5º - Os artigos contemplados na publicação terão também como critérios de seleção a máxima abrangência de estudos advindos de várias regiões brasileiras;

§ 6º - Os artigos devem seguir as regras da ABNT não sendo permitido o sistema de citação autor-data, nem notas de fim; os artigos devem conter entre 15 e 20 laudas, excluídas as páginas de referências bibliográficas. Textos mais ou menos extensos poderão ser publicados, a critério da Comissão de Seleção, caso seu tamanho seja justificável.

§ 7º - Os artigos devem ser enviados via *e-mail* para o endereço eletrônico secretaria@anadep.org.br, no formato **.doc**, com o assunto "Chamada de artigos para E- book".

§ 8º - Deve constar no artigo o (s) nome (s) do (s) autor (es), bem como o currículo resumido contendo titulação, instituição ao qual se vincula e qual (quais) a (s) experiência (s) de atuação ligada ao tema.

Art. 6º A Comissão de Seleção/ Organizadora dos artigos será composta por:

- a) 1 (um) representante da ANADEP
- b) 1 (um) representante da ENADEP
- c) 1 (um) representante da Comissão de Direito das Mulheres da ANADEP

Art.7º. A avaliação dos artigos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Originalidade do trabalho, que expresse tema atual e relevante, com objetivos claros e bem definidos;
- b) Solidez do embasamento da pesquisa e rigor das condições em que foi realizada;
- c) Qualidade de estrutura, formatação, redação e organização (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal);
- d) Qualidade da revisão de literatura (reflete o estado-da-arte do conhecimento)



- na área);
- e) Adequação da análise de dados e resultados (interpretação correta dos dados e articulada com a base teórica);
 - f) Coerência, clareza e objetividade das conclusões, fundamentadas nos dados da pesquisa.

Art.8º. As decisões da Comissão de Seleção/Organizadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

Art.9º. Os artigos poderão ser submetidos até a data de **15 de dezembro de 2019**.

Art. 10. O resultado da seleção deve ser divulgado até 17 de fevereiro de 2020.

Art. 11. A previsão de lançamento é no mês de março de 2020 através dos sites da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (www.anadep.org.br).

Art. 12. No caso dos artigos selecionados para integrar a publicação, devem os (as) autores (as) enviar termo de cessão dos direitos autorais dos artigos selecionados e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério dos organizadores, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma, desde que notificado a autora ou autor.

Art. 13. Aos artigos selecionados poderão ser acrescidos artigos de professores e *experts* com atuação reconhecida no tema.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/Organizadora.

Brasília, 07 de outubro de 2019.



Pedro Paulo Coelho
Presidente da ANADEP